

**DECRETO Nº 4.267, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Antônio Medeiros Gomes - Espólio e dá outras providências”.*

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**Considerando** que há tributo lançado em nome de Antônio Medeiros Gomes - Espólio, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco Custodio Pacca nº 1.870, parte do Lote 21, da Quadra 227, do Loteamento denominado Vila Municipal, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 118501, referente aos anos de 1994 e 1995;

**Considerando** a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Custodio Pacca nº 1.870, parte do Lote 21, da Quadra 227, do Loteamento denominado Vila Municipal, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 118501 (código 000730).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de agosto de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

